



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 215 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 - CONSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL DO PROGRAMA PROTEJA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA SMS Nº 215 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Constitui o Grupo de Trabalho Intersectorial (GTI) do Programa PROTEJA (Estratégia Nacional de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil).

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira dos Brejinhos /BA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.862, de 10 de agosto de 2021 que institui a Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil – Proteja, com objetivo geral de deter o avanço da obesidade infantil e contribuir para a melhoria da saúde e da nutrição das crianças.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.863, de 10 de agosto de 2021 que institui incentivo financeiro federal de custeio destinado aos municípios para a implementação das ações de prevenção e atenção à obesidade infantil no âmbito da Estratégia Nacional para a Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil - PROTEJA.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.863, de 10 de agosto de 2021 que institui a Estratégia Nacional de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil – PROTEJA que estabelece o Termo de Compromisso Municipal nº 0292320513, formalizando as ações de promoção e atenção à saúde de crianças com obesidade infantil, para recebimento de recursos financeiros e materiais de apoio.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.670, de 13 de outubro de 2021 que define e habilita municípios com adesão ao recebimento de incentivo federal de custeio destinado a implementação das ações de prevenção e atenção à obesidade infantil no âmbito da Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (Proteja);

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho Intersectorial (GTI) do Programa PROTEJA composto pelos servidores abaixo designados:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA**



Tamires Sá Teles de Souza - Vice Presidente - Conselho Municipal de Saúde.

Daniela Oliveira dos Santos - Profissional de Educação Física – Secretaria Municipal de Saúde.

Cristiane Leite do Carmo – Coordenadora da Atenção Básica – Secretaria Municipal de Saúde

Lúbina Paula David de Sousa – Psicóloga - Secretaria Municipal de Saúde.

Jaqueline Barbosa Machado - Nutricionista – Secretaria Municipal de Saúde.

Jacqueline Louise Nunes Barbosa – Psicóloga – Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)

Arleide Gomes Galvão dos Santos – Assistente Social - Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Secretaria de Assistência Social.

Simone Pereira da Silva Souza – Assistente Social – Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)

Sandra Pinheiro de Santana - Nutricionista - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

José Rodrigues de Souza Filho – Auxiliar de Esporte - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Nivalda da Costa Maciel – Conselheira Tutelar

Paula Rita Cardoso - Conselheira Tutelar

Art. 2º - O Grupo de Trabalho ora constituído terá por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar as ações do Programa Proteja.

Art. 3º - São atribuições do Grupo de Trabalho:

I – Apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PROTEJA no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II - Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PROTEJA nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III – Definir estratégias juntamente com as escolas a serem atendidas no âmbito do programa, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo programa;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA



IV - Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes de Atenção Básica;

V - Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VI - Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PROTEJA;

VII - Garantir a aquisição dos materiais e utilizar de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes do Grupo de Trabalho Intersetorial;

VIII - Mobilizar e organizar os diferentes setores para a execução do Proteja;

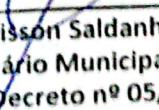
IX - Mediar as relações intra e intersetoriais, compartilhando responsabilidades no planejamento, implementação e monitoramento das ações;

X - Realizar o levantamento de informações para o planejamento e monitoramento das ações pactuadas (ex.: diagnóstico situacional, mapeamento dos espaços, preenchimento dos relatórios anuais de gestão, plano de ações, etc.);

XI - Propor e avaliar medidas que visam a implementação e monitoramento das ações pactuadas.

Art. 4º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Oliveira dos Brejinhos/BA, 26 de setembro de 2022.



Helbisson Saldanha Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 05/2021